



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4427, DE 01 DE JUNHO DE 2006

ALTERA DISPOSITIVO DA [LEI Nº 4.276, DE 06.04.2005](#), QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS COOPERADORES SALESIANOS ORATÓRIO DOM BOSCO PROJETO JATAÍ, VISANDO A PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS A JOVENS CARENTES.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O dispositivo adiante indicado da [Lei nº 4.276, de 06.04.2005](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Município subvenciona, mensalmente, a Associação com a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) até o mês de abril de 2006 e nos meses subsequentes o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o desenvolvimento do projeto.

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no caput do artigo 3º da [Lei nº 4.276, de 06.04.2005](#).

Pindamonhangaba, 1º de maio de 2006.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal